

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 153, de 29 de novembro de 2000.

Suspende a realização da reunião ordinária do Conselho Universitário prevista para o dia 30 de novembro de 2000.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que por motivos de urgência foi realizada, no dia 17 de novembro de 2000, uma reunião extraordinária para tratar dos assuntos urgentes,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Suspender a realização da reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2000, do Conselho Universitário da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista na Resolução COUNI-UEMS nº 140 de 14 de junho de 2000, DO/MS nº 5291 de 23 de junho de 2000, p. 9 e 10.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS